



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 02/90

DATA : 07 de maio de 1990.

SÚMULA: Referenda convênio firmado pelo Executivo toledano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção (DECOM), totalizando Cr\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), com vistas à execução de melhorias no prédio da Delegacia de Polícia de Toledo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de maio de 1990.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicada no "Jornal do Oeste" de
12 e 13/05/90, nº 1.307, à pág. 7.